



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1823, de 07 de outubro de 2016.**

**EMENTA:** EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica e Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

**Art.1º-** Estender a carga horária da Servidora efetiva, **Juliana Machado da Silva**, Professor A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Classe MaPA Nível II – Referência 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de 25 (vinte e cinco) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11 de outubro 2016 a 23 de dezembro de 2016, na EMEF “Maria Izabel Falcheto”, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

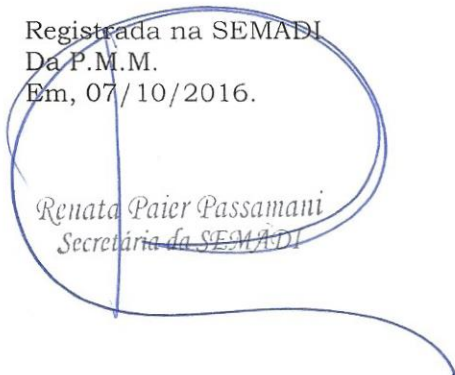
**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 07 de outubro de 2016.


  
**OSMAR PASSAMANI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 07/10/2016.


  
*Renata Paier Passamani*  
Secretária da SEMADI

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 07/10/2016

  
*Gilmara Passamani Pereira*  
Gerente de Desenvolvimento  
Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM: 07/10/2016  
SERVIDOR

  
*Cleomir de Azevedo Zandominghe*  
Assessor Legislativo